



Data	Versão	Descrição	Autor
09/06/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	LETICIA RECO CRUZ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.
- DECRETO Nº319 DE 2024 DO MUNICIPIO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

12/06/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

“A necessidade vincula-se a Contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa I.D DA CRUZ inscrita no CNPJ sob nº 55.725.040/0001-92 para a prestação de serviços de show artístico na programação da 1ª (primeira) Expolândia no Município de Rondolândia nos dias 12,13 e 14 de junho de 2026.”

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

A presente contratação possui grau de prioridade alto.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de artistas é necessária para enriquecer culturalmente as festividades promovidas pelo município, agregando valor ao entretenimento oferecido à população. A escolha do artista se fundamenta em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos. O artista tem a capacidade de agregar valor ao entretenimento oferecido à população, proporcionando uma experiência única aos espectadores. É essencial que o artista contratado possua um repertório que atenda às expectativas do público-alvo dos eventos. Isso garantirá a diversidade musical e a satisfação do público presente. A escolha se balizará em sua



relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa da comunidade nos eventos promovidos pelo município. Assim, entende-se que a contratação mencionada proporcionará um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado, devido à notoriedade e relevância das atrações e contribui para o entretenimento e a diversão da população durante o evento.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação, Esporte e cultura.

4- DESPESAS PREVISTAS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS

Órgão: 04 – Secretaria Municipal

Unidade: 02 – Departamento de Cultura

Projeto Atividade: 2.138 – Fomentar as Artes e a Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 15000000 – Outros Serviços de Terceiros- PJ – (0116)

Responsável(eis) pela demanda:

Leticia Reco Cruz
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 295/GAB/PMR/2024

Vitória Monteiro Dos Santos
Chefe de Seção de Execução de Convênios e Programas Especiais CDS-3
Portaria Nº 085
CPF: 055.733.971-50

Rondolândia-MT, 09 de junho de 2026